Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.410 DE 19 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 167.400,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R$ 2.000,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 20 - R$ 165.400,00 (Recusos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.063 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.05	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.031 - Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R$ 165.400,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. Dest. a Obras, inc. de Reconstrução e Reforma	R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.18.000.15.451.024.1.078 – Projetos de Intervenções Urbanísticas
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R$ 165.400,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal